

do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de costureira, contratada, dos serviços gerais dos quadros privativos de laboratório e farmácia dos serviços de saúde da provincia de Moçambique na classe xx da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 11 de Abril de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas.— *R. Ventura*.

---

**Direcção-Geral do Fomento**

---

**Portaria n.º 15 340**

Tendo-se reconhecido a vantagem de serem substituídos o número, especialidade e vencimento de alguns dos componentes da brigada de estudos hidráulicos do

Revué, criada pela Portaria n.º 14 830, de 8 de Abril de 1954;

Tendo em vista a faculdade conferida pelo artigo 3.º do Decreto n.º 31 715, de 8 de Dezembro de 1941, tornado de execução permanente pelo artigo 1.º do Decreto n.º 32 470, de 7 de Dezembro de 1942:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º O cargo de agente técnico de engenharia electro-técnico, previsto no n.º 2.º da Portaria n.º 14 830, de 8 de Abril de 1954, poderá ser preenchido por um agente técnico de engenharia civil, ao qual é atribuído o mesmo vencimento máximo mensal, único.

2.º É reduzido para quatro o número de hidrometristas previsto no mesmo n.º 2.º, podendo cada um deles perceber o vencimento máximo mensal, único, de 6.000\$.

Ministério do Ultramar, 11 de Abril de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.